



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Quinta-feira • 25 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2896

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Decreto Nº. 1 De 04 De Janeiro De 2021** - Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 486.723,21 (quatrocentos e oitenta e seis mil e setecentos e vinte e três reais, vinte e um centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº. 2 De 01 De Fevereiro De 2021** - Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

CENTRO

C.N.P.J. : 16.234.429/0001-83

Decreto No. 1 de 04 de janeiro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 486.723,21 (quatrocentos e oitenta e seis mil e setecentos e vinte e tres reais, vinte e um centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 567 de 17 de dezembro de 2020 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02.06.09 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

1.191 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURAS

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 95	373.000,00
-------------------------------------	-----------	------------

Total do Projeto/Atividade R\$	373.000,00
---------------------------------------	-------------------

Total da Unidade R\$	373.000,00
-----------------------------	-------------------

02.09.13 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANS. PÚBLICO

2.062 - MANUTENÇÃO E ADM DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCN-ADM E ENC. GERAIS

3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 24	85.000,00
---	-----------	-----------

3.3.9.0.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15	28.723,21
---	-----------	-----------

Total do Projeto/Atividade R\$	113.723,21
---------------------------------------	-------------------

Total da Unidade R\$	113.723,21
-----------------------------	-------------------

Valor Total R\$	486.723,21
------------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**

CENTRO

C.N.P.J. : 16.234.429/0001-83

Dotações Anuladas

02.06.09 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

1.191 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURAS

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 22	73.000,00
4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 22	300.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 373.000,00

Total da Unidade R\$ 373.000,00

02.09.13 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANS. PÚBLICO

2.062 - MANUTENÇÃO E ADM DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCN-ADM E ENC. GERAIS

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	113.723,21
-------------------------------------	----------	------------

Total do Projeto/Atividade R\$ 113.723,21

Total da Unidade R\$ 113.723,21

**-----
Valor Total R\$ 486.723,21**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 486.723,21

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO FRANCISQUETO
PREFEITO(A) MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**

CENTRO

C.N.P.J. : 16.234.429/0001-83

Decreto No. 2 de 01 de fevereiro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e tres mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 567 de 17 de dezembro de 2020 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02.06.09 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

1.191 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURAS

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 95	50.000,00
4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 95	313.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		363.000,00
Total da Unidade R\$		363.000,00
-----		-----
Valor Total R\$		363.000,00

Dotações Anuladas

02.06.09 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

1.111 - CONSTR. DE CRECHES EM MONTE PASCOAL E SÃO JOÃO DO MONTE

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 19	63.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		63.000,00

2.011 - MANUT E ADMIN. PESSOAL/SERV TÍC-ADMIN E ENCARG. GER. DO DEPAT.

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Eireli. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**

CENTRO

C.N.P.J. : 16.234.429/0001-83

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	100.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	100.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		200.000,00
2.020 - GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 22	100.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		100.000,00
Total da Unidade R\$		363.000,00
Valor Total R\$		363.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 363.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO FRANCISQUETO
PREFEITO(A) MUNICIPAL